



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 039(TRINTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCA, GPQ, GQI, GMA, MMI, MPT.....002

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÃO

CEP.....008

SEÇÃO IV

EDITAIS

INSCRIÇÕES

CURSO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO (1º SEMESTRE).....016

CURSO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO (2º SEMESTRE).....019

CURSO MBA EM OFTALMOLOGIA.....022

CURSO MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA (1º SEMESTRE).....025

CURSO MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA (2º SEMESTRE).....028

CURSO MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS (1º SEMESTRE).....031

CURSO MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS (2º SEMESTRE).....034

CURSO MBA EM ANÁLISES CLÍNICAS.....037

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 009 de 25 de setembro de 2007.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Indicar** as professoras **SONIA MARIA TADDEI FERRAZ**, Matr. SIAPE nº 0310305-5, **LUCIANA NEMER DINIZ**, Matr. SIAPE nº. 1168065 e **CRISTINA LONTRA NACIF**, Matr. SIAPE nº. 1296214-6, para compor, respectivamente, as Comissões para a divisão de Espaços Físicos, de Equipamentos, Móveis e Utensílios e de Pessoal, criadas pelo Centro Tecnológico, por ocasião da extinção do referido Centro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERONIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, nº.001 de 08 de janeiro de 2008.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação feita na 102ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1- **Designar** os membros da Comissão de Bolsas deste Programa de PG para o ano de 2008 e para analisar os relatórios discentes entregues em dezembro de 2007:

- Prof.º. Dr. **MARCOS COSTA DE SOUZA** (GQO/IQ/UFF) (Coordenador do Programa de PG - Presidente da Comissão);
- Profª. Dra. **MARIA CECÍLIA BASTOS V. DE SOUZA** (GQO/IQ/UFF);
- Profª. Dra. **THATYANA ROCHA ALVES** (GQO/IQ/UFF);
- **LEONARDO MOREIRA DA COSTA** - Representante do Corpo discente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS COSTA DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ Nº. 002 de 08 de janeiro de 2008.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação feita na 102ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 20/12/2007, informa que a nova Composição do Colegiado do Programa para o biênio janeiro/2008-dezembro/2009 está abaixo discriminada.

Titulares	Suplentes
Prof. Marcos Costa de Souza (Coordenador do Programa)	Prof. Carlos Magno Rocha Ribeiro (Vice-Coodenador do Programa)
Prof. Vitor Francisco Ferreira	Prof André Gustavo Horta Barbosa
Profa Alice Maria Rolim Bernardino	Prof. Renato Creso Pereira
Profa Rosângela de Almeida Epifanio	sem suplente
Prof. José Walkimar Mesquita Carneiro	Profa Valéria Laneuville Teixeira
Prof. Gilberto Alves Romeiro	Prof. Sergio Pinheiro
Profa Maria Cecília B. V. de Souza	Prof. Fábio Barboza Passos
Profa Anna Claudia Cunha	Profa Kátia Zaccur Leal
Profa Maria das Graças Fialho Vaz	Profa Maria Domingues Vargas
Profa Thatyana Rocha A. Vasconcelos	Prof. Rodrigo Bagueira V. de Azeredo
Leandro Ferreira Pedrosa (representante discente Curso de Mestrado)	Eufrânio Nunes da Silva Júnior (representante discente Curso de Mestrado)
Fernando de Carvalho da Silva (representante discente Curso de Doutorado)	Isakelly Pereira Marques (representante discente Curso de Doutorado)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS COSTA DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 01 de 09 de janeiro de 2008.

EMENTA: Trata da designação dos Professores para compor Banca de Revisão de Prova

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE nº. 0304372-1, **JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 0308860-9 e **JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº. 031142-5, para, sob a presidência do primeiro, compor a Banca de Revisão de prova da disciplina Química Geral II.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, Nº. 001 de 08 de janeiro de 2008.

EMENTA: Retifica designação de Coordenadores de Disciplinas

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Retificar** a designação da Coordenação da Disciplina no 2º. semestre de 2007, a seguir:

GMA00108 – Cálculo I -A-

HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI

2- Esta função não é gratificada

Esta DTS entrou em vigor em agosto de 2007

MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, Nº. 002 de 08 de janeiro de 2008.

EMENTA: Retifica designação de Banca Examinadora do Concurso de Seleção de Monitores - 2007

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Retificar a designação dos professores para comporem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria para exercício em 2007, das disciplinas discriminadas a seguir.

Código e Título do Projeto

Membros

GMA001 - Cálculo Diferencial e Introdução ao Cálculo Integral de Uma Variável	Leonardo Navarro de Carvalho (Presidente), Ralph Costa Teixeira e Maria Lúcia Tavares de Campos.
GMA002 - Matemática Básica	Max Oliveira de Souza (Presidente), Cristiane Ramos Ribeiro Argento e Marlene Dieguez Fernandez

2- Esta DTS entrou em vigor desde 07 de fevereiro de 2007

Esta função não é gratificada

MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 01 de 02 de janeiro de 2008.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **VIVIANE MONTEIRO DE BARROS**.

Membros da banca: Prof. **ANTONINO BARROS FILHO**, Prof.^a **CRISTINA ORTIZ SOBRINHO VALETE** e Prof. **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO SEVERINO OLIVAES NETO
Subchefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 02 de 08 de janeiro de 2008.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **INGRID REGINA SANTOS DA CRUZ**.

Membros da banca: Prof. **MÁRCIO AUGUSTO HUTHMACHER**, Prof.^ª **HELOÍSA PEREIRA PASSARELLI** e Prof. **FRANCISCO CARLOS ESTEVES GRELLE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO SEVERINO OLIVAES NETO
Subchefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 03 de 08 de janeiro de 2008.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **PRISCILA ARCA NUNES**.

Membros da banca: Prof.^ª **MARIA CECÍLIA DOMINGUES DE OLIVAES**, Prof. **ALAN ARAÚJO VIEIRA** e Prof. **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO SEVERINO OLIVAES NETO
Subchefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 04 de 08 de janeiro de 2008.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **ELISA DE SOUZA CAVALCANTE**.

Membros da banca: Prof. **RENATO DE SOUZA BRAVO**, Prof. **JOSÉ AUGUSTO SOARES PANTALEÃO** e Prof.^a. **ELIANA DE VASCONCELOS MACHADO RODRIGUES**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO SEVERINO OLIVAES NETO
Subchefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº. 13 de 21 de dezembro de 2007.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso do aluno **RAFAEL REIS FERNANDES**.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes, **PORPHÍRIO JOSÉ SOARES FILHO**, matrícula SIAPE nº. 0308311, **REGINA ALCANTARA GRANATO**, matrícula SIAPE nº. 0303675 e, **HYE CHUNG KANG** matrícula SIAPE nº. 1352842, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “**GRAVIDEZ E ADOLESCÊNCIA – PATOLOGIAS PREVALENTES**”, de autoria do aluno **RAFAEL REIS FERNANDES**, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 102.16.042-7, orientado pela Professora **VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES**, matrícula SIAPE nº. 0303405.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 620/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.011283/06-20,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **SINÉSIO DE ALMEIDA MARQUES**, referente à Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO Nº. 621/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.011282/06-85,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, referente à Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO Nº. 564/07.

O CONSELHO de ENSINO e PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº. 23069.031865/06-22,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **SAMUEL ZUINGLIO DE BIASI CORDEIRO**, referente à progressão funcional para a classe de professor associado, e dar-lhe provimento.

Sala das reuniões, 14 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO Nº. 596/07.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.050479/06-11, apensados os processos nº. 23069.050852/06-52 e 23069.050053/06-86,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Médio, na classe de Professor C, aberto para a área de conhecimento: **Língua Portuguesa / Literatura**, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no qual foram habilitados os candidatos: **ATAÍDE JOSÉ MESCOLIN VELOSO** (1º lugar); **SÂMARA RODRIGUES DE ATAÍDE** (2º lugar); **CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS TEIXEIRA** (3º lugar); **JOSYELE RIBEIRO CALDEIRA** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos;

2- **Indeferir** o pedido formulado por **JOSYELE RIBEIRO CALDEIRA**, através do processo nº. 23069.050852/06-52;

3- **Eliminar** do Concurso em apreço a candidata **VERÔNICA PALMIRA SALME DE ARAGÃO**;

4- Que a COPEMAG intime as candidatas **JOSYELE RIBEIRO CALDEIRA** e **VERÔNICA PALMIRA SALME DE ARAGÃO** para tomar ciência da presente decisão.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

RESOLUÇÃO Nº. 243/07.

EMENTA: Normatiza a atividade de Estágio na Universidade Federal Fluminense, cria o Sistema de Administração de Estágios e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta:

- a) No processo nº. 23069 051884/07-56;
- b) Na Lei 6.494/77, “os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com seus currículos, programas e calendários escolares”;
- c) No Decreto 87.497/82, que estabelece que as Instituições de Ensino devem regular a matéria em relação à inserção do estágio na programação didático-pedagógica e à carga horária, duração e jornada de estágio, dentre outros;
- d) No Decreto 87.497/82 que "para caracterização e definição do estágio curricular é necessária, entre a Instituição de Ensino e pessoas jurídicas de direito público e privado, a existência de instrumento jurídico, periodicamente reexaminado, onde estarão acordados todas as condições de realização daquele estágio, inclusive transferência de recursos à Instituição de Ensino, quando for o caso",

RESOLVE:

CAPÍTULO I – Da Organização do Estágio

Art. 1º - O Estágio na Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Lei 6.494/77 e Decreto 87.497/82 e suas atualizações, será entendido sempre como Estágio Curricular Profissional, e passará a ser regido pelo que se segue.

Art. 2º - A competência da coordenação, da normatização, do gerenciamento e da avaliação desta atividade no âmbito da Instituição é da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC, através da sua Coordenação Geral de Estágios - CGE e dos órgãos de cursos da UFF a quem delegar.

Art. 3º - A Coordenação Geral de Estágios – CGE na PROAC tem como missão:

§ 1º - Estudar e propor medidas na relação entre a Universidade e o mundo do trabalho;

§ 2º - Propor políticas para as atividades de estágio na UFF;

§ 3º - Orientar as Unidades de Ensino no cumprimento da Legislação de Estágio e das diretrizes para as atividades de Estágio da UFF;

§ 4º - Manter-se estritamente em consonância com as políticas dos Colegiados de Curso na fixação de critérios e condições de participação de alunos nas oportunidades de estágio;

§ 5º - Preservar a aderência dos Estágios ao Projeto Pedagógico dos Cursos da UFF;

§ 6º - Favorecer a inserção dos estudantes no mercado de trabalho;

§ 7º - Regular os procedimentos da UFF no papel de Interviente, ou de Cedente de Campos de Estágios para seus próprios alunos ou para alunos de outras Instituições de Ensino.

Art. 4º - A CGE – Coordenação Geral de Estágios instituirá um Sistema de Administração de Estágios informatizado.

CAPÍTULO II – Dos Estágios

Seção I – Da Definição de Estágio e Suas Modalidades

Art. 5º - Entende-se por Estágio a atuação do discente, como elemento integrante de seu processo educativo, em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, e sua participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a empresas públicas ou privadas nacionais, multinacionais, terceiro setor (ONG's, OSCIP's), Instituições de Governo nas esferas municipais, estaduais e federal, além das próprias Instituições de Ensino incluindo a UFF.

Art. 6º - O Estágio poderá ser de duas naturezas:

- a) O Estágio Curricular Obrigatório é aquele que está previsto na grade de disciplinas do Curso de formação do aluno, sendo seu cumprimento indispensável para a integralização curricular; e
- b) O Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele que não conta carga horária para a integralização curricular, excetuando-se o caso das Atividades Acadêmicas Curriculares (AAC), cuja contabilização fica a critério de cada Curso.

Art. 7º - O Estágio poderá ser remunerado ou não, entretanto, em ambas as situações, não fica caracterizado vínculo empregatício entre o estagiário e a entidade Cedente do Estágio.

Art. 8º - O Estágio poderá ser cumprido em campo de atuação interno ou externo em relação à Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - O Estágio interno é aquele desenvolvido nos órgãos da própria UFF, os quais, no papel de Cedentes, são provedores de campos de Estágios.

§ 2º - O Estágio externo é aquele desenvolvido junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ofereçam campos de Estágios.

§ 3º - A UFF no papel de Cedente de Estágios ou de Agente de Integração poderá ofertar Campos de Estágios, em si própria ou em terceiros, para seus alunos prioritariamente ou para alunos de outras Instituições.

§ 4º - A critério da CGE poderão ser aceitas pessoas físicas como Cedentes de estágios desde que sejam profissionais liberais autônomos, devidamente registrados, em seus conselhos profissionais e na Prefeitura da cidade em que atuam.

Seção II – Das Condições Para Cumprimento do Estágio

Art. 9º - Constitui condição indispensável para o cumprimento do Estágio que o estudante esteja regularmente matriculado e freqüentando cursos de Nível Superior, ou de Ensino Médio/Técnico, nesta ou em outra instituição de ensino.

§ 1º - Para alunos do corpo discente desta universidade e que cumpram o disposto no caput deste artigo, as condições específicas complementares para cumprimento do Estágio serão determinadas pelo Colegiado do Curso ao qual o aluno se encontra vinculado.

§ 2º - Em caso de cumprimento de Estágios em campos internos oferecidos para Estágio, o discente deverá ainda cumprir as disposições específicas emanadas daquele setor.

§ 3º - Alunos provenientes de outras Instituições de Ensino, que pleiteiam Estágios na UFF ou por ela intermediados, estarão sujeitos a análise preliminar para a concessão de Estágio, procedidas pelo setor que oferece o campo de Estágio.

Art. 10 - É condição indispensável para reconhecimento e registro do cumprimento do Estágio pelo discente que o campo de Estágio esteja regularmente cadastrado no sistema próprio da PROAC, segundo as normas estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO III – Da Administração do Estágio

Seção I – Dos Intervenientes

Art. 11 - Constituem atores na atividade de Estágio:

- a) O Estagiário – elemento que cumpre as atividades de Estágio, desde que enquadrado nas condições explicitadas nesta Resolução;
- b) A Universidade – elemento interveniente obrigatório que administra as atividades de Estágio pedagogicamente, podendo também atuar como Cedente dentro do processo;
- c) O Agente de Integração - organização que intermedia a oferta e procura das vagas de Estágios entre empresas Cedentes e estudantes em condições de estagiar;
- d) A Organização Cedente – elemento que oferta campos de Estágio, Empresas públicas ou privadas nacionais, multinacionais, terceiro setor (ONG's, OSCIP's), profissionais liberais, Instituições de Governo nas esferas municipais, estaduais e federal além das próprias Instituições de Ensino;

Seção II – Dos Procedimentos para a Viabilização do Estágio

Art. 12 – Para oficializar as atividades de Estágio junto ao setor responsável desta Universidade, haverá obrigatoriamente, a celebração de instrumentos específicos entre os atores envolvidos nas atividades de Estágio.

Art. 13 – Os instrumentos específicos aos quais se refere o artigo 12 supra, segundo a sua oportunidade de utilização, são os seguintes:

- a) Convênio com Agentes de Integração – Instrumento jurídico celebrado entre a UFF e os Agentes de Integração públicos ou privados visando a colocação de estagiários em Organizações Cedentes.
- b) Convênio de Estágio Externo - Instrumento jurídico entre diferentes instituições. Estabelece as condições e compromissos do fiel cumprimento da Lei de Estágio pelas Organizações Cedentes e a UFF na participação de seus alunos, como Estagiários em vagas ofertadas para os campos de Estágio de interesse recíproco.
- c) Convênio de Estágio Interno - Trata-se de um Protocolo de Compromisso entre a PROAC e órgãos da própria UFF, os quais, no papel de Cedentes, são provedores de campos de Estágios, que estabelece as condições e compromissos do fiel cumprimento da Lei de Estágio na participação de alunos nas vagas disponibilizadas.
- d) Acordo de Cooperação - Instrumento documental simplificado, que busca atender à situações de profissionais liberais, pequenas e microempresas, organizações comunitárias, órgãos isolados de governos e pequenas organizações do 3º setor que disponibilizam muito poucas vagas de estágio por ano e que também estabelece as condições e compromissos do fiel cumprimento da Lei de Estágio, devendo ser incorporado no Termo de Compromisso de Estágio, podendo o Acordo de Cooperação em casos excepcionais ser uma forma antecipativa do Convênio de Estágio.

- e) Termo de Compromisso de Estágio – Instrumento documental que representa o contrato de Estágio entre a Organização Cedente e o Estagiário, com a interveniência da UFF, e se for o caso também da Integradora, e que se reporta sempre ao Convênio de Estágio firmado ou incorpora o Acordo de Cooperação para Estágio.
- f) Termo de Compromisso de Estágio Interno - Instrumento documental que representa o contrato de Estágio entre a Unidade de Ensino Cedente da UFF e o aluno como Estagiário, com a interveniência do Coordenador de Estágios do curso do aluno da UFF, e que se reporta sempre ao Convênio de Estágios Interno firmado.
- g) Termo de Compromisso com Aluno Empresário ou Empregado – Instrumento documental cabível nos Estágios Curriculares Obrigatórios, como definido em legislação superior, em que o aluno já está empregado ou é empresário, cujas condições de estágio e do aluno permitam considerar as atividades desenvolvidas válidas para estágio nos critérios do curso.
- h) Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio - Instrumento documental cabível na renovação dos Estágios.

Art. 14 – É procedimento obrigatório, para realização de Estágio, ser anexado junto ao Termo de Compromisso do Estagiário o Plano de Estágio. Neste documento deve constar, de forma explicitada, orientação sobre as atividades e áreas de trabalho em que se desenvolverá o estágio, de tal forma que facilite a verificação pelo Professor Orientador a sua pertinência com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 – O seguro de acidentes pessoais para o estagiário, cujo número da apólice e nome da seguradora, deve constar no Termo de Compromisso de Estágio (ou Aditivo) é obrigatório e a Organização Cedente deve arcar com o custo do seguro.

Parágrafo Único - No caso de ser a UFF a responsável pelo seguro, na condição de Cedente ou quando forem Estágios Obrigatórios, a CGE na PROAC deverá ser acionada pelo Coordenador de Estágios para incluir o nome do estagiário e a duração do Estágio na apólice coletiva de seguro em grupo da UFF para estagiários.

Seção III – Da Coordenação, Orientação, Supervisão e Avaliação do Estágio

Art. 16 – A Coordenação de Estágio será executada na UFF pelo Coordenador de Estágios, que é um Professor ou Técnico Administrativo, responsável pela análise com o auxílio dos Professores Orientadores, pela aprovação ou não dos Estágios e pela assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio em nome da UFF.

§ 1º - A Coordenação de Estágio poderá ser procedida, em nível de Unidade de Ensino Universitária ou mesmo individualmente por Curso.

§ 2º - Eventualmente, a Coordenação de Estágio poderá ser acumulada pelo Coordenador de Curso, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 17 – A Orientação do Estágio deverá ser procedida por um Professor Orientador de Estágio.

§ 1º – Todo estagiário deve ter um Professor Orientador de Estágio da UFF que tem como atribuições a análise e o aceite do Plano de Estágio, o acompanhamento, a tutoria e a avaliação do estagiário.

§ 2º - O Professor Orientador de Estágios pode ter sob sua orientação vários alunos, com um tempo de poucas horas de dedicação a esta atividade, a critério do colegiado de Curso.

§ 3º - Poderão existir vários Professores Orientadores de Estágios por curso os quais se for de conveniência, atuarão em rodízio anual no apoio ao Coordenador de Estágios.

Art. 18 – A Supervisão do Estágio no campo será executada por um Supervisor de Estágio, Profissional da Organização Cedente ou por um profissional indicado que deverá ter estreito convívio com o aluno estagiário, tendo como atribuição seu acompanhamento e avaliação enquanto dentro do campo de estágio, segundo o seu Plano de Estágio. No caso da UFF como Cedente poderá ser um docente ou técnico do campo de Estágio.

Art. 19 - A Avaliação do Estágio será procedida e documentada quanto às atividades executadas pelo aluno, pelo seu Supervisor de Estágio e pelo Professor Orientador de Estágios correspondente.

Parágrafo Único - Os resultados dessas avaliações serão encaminhados à Coordenação de Curso para seu devido registro e validação, visando a integração curricular do aluno, e de forma resumida, registradas pela Coordenação de Estágios, no banco de dados do Sistema de Administração de Estágios, visando permitir análises sobre séries históricas de dados de Estágios da UFF.

CAPÍTULO IV – Da Carga Horária e Duração do Estágio

Art. 20 – A carga horária para o cumprimento de atividades de Estágio pelo discente é de até quatro (4) horas diárias ou vinte (20) horas semanais, podendo chegar, mas nunca ultrapassar seis (6) horas diárias ou trinta (30) horas semanais.

§ 1º - A carga horária dedicada pelo aluno às atividades de Estágio, quando concomitante com suas outras atividades acadêmicas, deverá ser compatibilizada com a sua grade horária conseqüente ao seu Plano de Estudos, organizada por ocasião da Inscrição em Disciplinas no período letivo de referência.

§ 2º - Em períodos de férias escolares ou em caso de não inscrição em outras disciplinas curriculares concomitantes, desde que com autorização específica, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária superior a seis (6) horas diárias ou trinta (30) horas semanais.

Art. 21 - A duração do Estágio é o período de vigência do Estágio. Conforme legislação superior, a duração mínima de um estágio não pode ser inferior a um semestre letivo e a duração máxima não pode exceder dois (2) anos na mesma Organização Cedente, já computados todos os Aditivos de renovação ao Termo de Compromisso.

CAPÍTULO V – Do Sistema de Administração do Estágio e Co-participação

Art. 22 – Conforme previsto nos artigos 3º e 4º desta Resolução a CGE - Coordenação Geral de Estágios será responsável pela Gestão de Estágios na UFF. Tal gestão representa o conjunto de princípios, normas e funções que tem por fim ordenar a estrutura e funcionamento do sistema de Estágios. O processamento dos eventos de Estágios, deve ocorrer descentralizadamente, respeitadas as especificidades dos Cursos nas Unidades de Ensino e centralizadamente na CGE em aspectos de orientações, controle, acompanhamento e análise dos dados de Estágios na UFF.

§ 1º - A PROAC através da CGE poderá instituir um Site de Estágios UFF, para atuar na interface de estágios em que a UFF capta oportunidades de campos de Estágios externos para seus alunos, através dos Convênios, ou quando a UFF é Cedente para estudantes de outras Instituições de Ensino.

§ 2º - A CGE, nos Convênios de Estágios, pode buscar obter dos Cedentes de Estágios e dos Agentes de Integração externos, uma co-participação de seu custeio na Gestão de Estágios, como lhe faculta o Art. 5º e o Art. 7º Parágrafo Único, letra “d”, do Decreto 87.497/82.

§ 3º - A co-participação citada será obtida através da cobrança de uma taxa mensal de R\$ 20,00 fixada em cada Convênio ou Acordo de Cooperação de Estágios, recolhida em pagamentos mensais ou único, correspondentes aos meses de duração de cada Termo de Compromisso de Estágio.

§ 4º - Ficam isentas dessas taxas as Instituições Públicas de âmbito municipal, estadual e federal.

§ 5º - Os recursos oriundos dessas taxas destinam-se para:

I – Viabilização de Estágios Obrigatórios em Campos de Estágios carentes ou escassos, custeio de passagens ou bolsas auxílio;

II – Custeio de impressão e divulgação de Estágios;

III – Visitas dos Orientadores aos locais de Estágios e outras atividades;

IV – Melhoria da infra-estrutura das Coordenações de Estágios e dos Cursos.

§ 6º - Os recursos correspondentes a essas taxas serão creditados em conta específica indicada pela PROAC que dela disporá obedecendo à legislação e às normas da UFF em vigor.

§ 7º - A autorização para utilização desses recursos será da PROAC.

Art. 23 – Esta Resolução passará a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores sobre a matéria.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	19/04	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00
55	5					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 10/01/2008 a 12/04/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclídes da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 10/01/2008 a 12/04/2008

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Entrevista

3.2.3.2. Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

3.2.4. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.5. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 18/04/2007

3.2.6. Divulgação do resultado

3.2.6.1. Data: 18/04/2008

3.2.6.2. Horário: 17:00 h

3.2.6.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.3. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	20/09	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 14/06/2008 a 12/09/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 14/06/2008 a 12/09/2008

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Entrevista

3.2.3.2. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.4. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.5. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 18/09/2008

3.2.6. Divulgação do resultado

3.2.6.1. Data: 18/09/2008

3.2.6.2. Horário: 17:00 h

3.2.6.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.3. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso OFTALMOLOGIA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	Mar/2008	7.005 h	190,00
02	0				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 (um) aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO –FACULDADE DE MEDICINA –
Secretaria: Sra. Lícia
Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar – Prédio Principal– Tel. 0xx21.2629.9012/9015 -
Centro – Niterói – RJ – CEP 24.033-900 – palis@infolink.com.br

2.2. Horário: segunda a sexta-feira – de 9h às 14h

2.3. Período: 02 a 31 de janeiro de 2008.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau e registro no Conselho Regional de Medicina.

2.4.3. Histórico escolar de graduação.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4 com data inferior a seis meses.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no UNIBANCO: Agência 0938 - Posto Valonguinho conta nº. 102618-7; Classificação da Receita: 16520600; Código da Unidade/ do Curso: 158231, valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

3. Instrumentos de Seleção

3.1. PROVAS:

- 3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- 3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

4. Cronograma

PROVAS	
Data e Horário	<i>Prova escrita e Prova de Língua Estrangeira: Inglês (Interpretação de texto): 18/02/2008 às 09:00 horas</i> <i>Prova oral, entrevista e análise de currículo: 22/02/2008 às 9:00 horas</i>
Local de Prova	<i>HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Centro de Ciências Médicas: Rua Marquês do Paraná, 303, 4º andar do Prédio Anexo - CCM – Centro – Niterói</i>

4.1 Divulgação do resultado

4.1.1 Data: 25/02/2008

4.1.2 Horário: 9h às 14h

4.1.3. Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO –FACULDADE DE MEDICINA
Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar – Prédio Principal—Centro – Niterói – RJ

4.2 Matrícula

4.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2.2 Data: 25 a 27/02/2008

4.2.3 Horário: 9h às 14h

4.2.3. Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO – FACULDADE DE MEDICINA
Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar – Prédio Principal—Centro – Niterói – RJ

5. Disposições gerais

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

6. DO PROGRAMA:

1. Anatomia, histologia, fisiologia, bulbo circular e seus anexos;
2. Vícios de refração;
3. Patologia da retina;
4. Patologia do cristalino;
5. Patologia da conjuntiva;
6. Estrabismos e paralisias oculares;
7. Patologia do vítreo;
8. Patologia da órbita;
9. Neuroftalmologia;
10. Glaucomas;
11. Doenças sistêmicas do olho;
12. Farmacologia oftalmológica;
13. Patologia da úvea;
14. Patologia das pálpebras;
15. Patologia da córnea;
16. Prevenção da cegueira.

Niterói, 05 de novembro de 2007.

* * * * *

MARCELO PALIS VENTURA
Coordenador do Curso de Especialização em
Oftalmologia
#

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso MBA em Contabilidade e Auditoria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	19/04	420 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 10/01/2008 a 12/04/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 10/01/2008 a 12/04/2008

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

3.2.3.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 18/04/2007

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 18/04/2008

3.2.5.2. Horário: 17:00 h

3.2.5.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4 O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6 Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso MBA em Contabilidade e Auditoria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	20/09	420 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 14/06/2008 a 12/09/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 14/06/2008 a 12/09/2008

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.3.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.3. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 18/09/2008

3.2.3.4. Divulgação do resultado

3.2.3.4.1. Data: 18/09/2008

3.2.3.4.2. Horário: 17:00 h

3.2.3.4.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCA - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.24. Matrícula

3.24.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.24.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	19/04	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 10/01/2008 a 12/04/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 10/01/2008 a 12/04/2008

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

3.2.3.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 18/04/2007

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 18/04/2008

3.2.5.2. Horário: 17:00 h

3.2.5.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	20/09	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 14/06/2008 a 12/09/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 14/06/2008 a 12/09/2008

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

3.2.3.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 18/09/2008

3.2.3.2. Divulgação do resultado

3.2.3.2.1. Data: 18/09/2008

3.2.3.2.2. Horário: 17:00 h

3.2.3.2.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.4. Matrícula

3.2.4.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.4.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

4.9. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.10. Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

4.11. Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

4.12. Os descontos não são cumulativos.

OBS: 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#####

EDITAL

O Coordenador do Curso de Especialização em Análises Clínicas faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso	Vagas		Clientela	Início	Duração	Mensalidade
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros	Graduados em			
Análises Clínicas	05	01	Medicina, Farmácia, Farmácia - Bioquímica, Biologia e Biomedicina	Abril /2008	1 ano (turno-manhã)	R\$ 380,00 (trezentos reais)

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Secretaria do Departamento de Patologia, Faculdade de Medicina.
Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
Informações: das 08 às 12 horas: - tel.: (0xx21) 2629-9108
Informações: e-mail – mpt@vm.uff.br ou smondino@huap.uff.br

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:00 horas

2.3. PERÍODO:

De 11 de fevereiro a 31 de março de 2008.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face à demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia autenticada) e o Curriculum Lattes

Obs.: Obrigatória a entrega de todos os comprovantes do Curriculum Lattes

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida através de boleto bancário fornecido pela secretaria do Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVA DE INGLÊS (Interpretação de texto):

3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (LATTES)

3.3. ENTREVISTA

Obs.:

1)-	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (seis), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)-	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA SELEÇÃO:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Análises Clínicas	Prova de inglês: 08-04-2008 às 09:00 horas Entrevista: 09-04-2008 às 09:00 horas	HUAP - 4º andar – Departamento de Patologia

ENDEREÇO:

- ♦ **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 – Centro – Niterói**
- CEP: 24.033-900

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 6.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 6.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 6.5 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 6.6 - O processo de seleção terá a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 6.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 6.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

- 6.9 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Análises Clínicas.

Niterói, 19 de Dezembro de 2007.

SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO
Coordenador do Curso de Especialização em Análises Clínicas
#####